

MACAPÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1996 - 4ª-FEIRA Nº 1461 - circulação: 11.12.96 às 16:00h -

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDERGADO GOMES DE ALENCAR

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
 Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
 Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
 Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

MENSAGENS

LEIS

LEI Nº 0313 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o abatimento de 50% (cinquenta por cento) no preço das passagens para estudante nos transportes coletivos de passageiros.

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o concedido a estudantes em qualquer grau, de estabelecimento público ou particular, o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nos preços de transportes coletivos de passageiros que circulam nas áreas urbanas dos Municípios do Estado.

Parágrafo Único - O previsto neste artigo, aplica-se ao estudante que utilizar o transporte coletivo de passageiros das linhas Macapá-Santana-Macapá.

Art. 2º - Para usufruir do previsto nesta Lei, o estudante, ao ingressar no transporte, apresentará carteira de identificação expedida pelo estabelecimento de ensino em que for regularmente matriculado, ou entidade de classe que o represente.

Art. 3º - A carteira de identificação estabelecida neste artigo será renovada a cada ano letivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei 0088, de 16 de julho de 1993.

Macapá, 11 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 0314 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$ 2.102.047,00 (dois milhões, cento e dois mil e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado - Lei nº 0257, de 22 de dezembro de 1995, até o limite de R\$ R\$ 2.102.047,00 (dois milhões, cento e dois mil e quarenta e sete reais), a ser consignado aos órgãos a seguir discriminado:

	R\$	1,00
12.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	R\$	31.560
17.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ	R\$	400.000
22.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	R\$	48.900
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$	1.569.587
32.101 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CULTURA	R\$	52.000

TOTAL R\$ 2.102.047

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação e de Anulação Parcial ou Total de dotações Orçamentárias na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	1,00
FONTE: 163 - RECEITAS DIVERSAS - RD	R\$	31.560

SUB-TOTAL R\$ 31.560

POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES	R\$	1,00
17.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ	R\$	400.000
FONTE: 250 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$	400.000

SUB-TOTAL R\$ 400.000

19.101 - SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL	R\$	48.900
FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE	R\$	48.900

SUB-TOTAL R\$ 48.900

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$	1.569.587
FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE	R\$	1.569.587

SUB-TOTAL R\$ 1.569.587

32.101 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CULTURA	R\$	52.000
FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE	R\$	52.000

SUB-TOTAL R\$ 52.000

TOTAL GERAL R\$ 2.102.047

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 11 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 0315 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal na forma estabelecida no art. 12, da Lei nº 0192, de 23/12/94, com redação da Lei nº 0255, de 23/12/95 e Lei nº 0272, de 13/05/96 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atender às necessidades de excepcional interesse público, contratando pessoal para as áreas mencionadas nos incisos de I a VII, do art. 12, da Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com a redação da Lei nº 0255, de 23 de dezembro de 1995 e alterada pela Lei nº 0272, de 13 de maio de 1996, exclusivamente para os contratos existentes até 31 de dezembro de 1996.

§ 1º - Os prazos dos contratos vigorarão por tempo improrrogável de até 12 (doze) meses, contados de 1º de janeiro de 1997.

§ 2º - Os prazos dos contratos de que trata o parágrafo anterior, vigorarão até o dia 31 de dezembro de 1997, improrrogavelmente, salvo para professor, que encerrar-se-á à data do término do ano letivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 11 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 4625 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08222/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Autorizar RUBEN BEMERGUY, Secretário de Estado de Educação e Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões com o Governador do Distrito Federal e com o Gerente de Projetos do Ministério dos Esportes, no período de 13 a 18 de dezembro do corrente.

Macapá, 11 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4626 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 08222/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Designar LUCIA APARECIDA FURLAN, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação e Cultura, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 13 a 18 de dezembro do corrente.

Macapá, 11 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4627 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1169/96-SESA,

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Com. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60

At DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

RESOLVE:

Requerer MARIA SUELY NEZIS DINIZ ISIDORO, da função de confiança de Chefe do Posto de Saúde de Campina Grande, Código CDI-3, da 2ª Regional de Saúde/SESA.

Macapá, 11 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4628 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1169/96-SESA.

RESOLVE:

Nomear MARIA IVETE FERREIRA MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Posto de Saúde de Campina Grande, Código CDI-3, da 2ª Regional de Saúde/SESA.

Macapá, 11 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4629 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui o Programa de Modernização Tecnológica do Setor Mobiliário do Estado do Amapá-PROMOB

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Modernização Tecnológica do Setor Mobiliário do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - O Programa a que se refere o caput deste artigo possui três diretrizes principais:

1. Promover, dentro de um ambiente moderno, a assimilação e propagação de tecnologias indispensáveis a solução de problemas técnicos do setor;
2. Fundamentar a sustentação do Programa, baseado nos instrumentos e mecanismos que fomentem o desenvolvimento industrial do Estado;
3. Difundir, no setor, técnicas avançadas de gestão empresarial, capacitando o empresário para conquista de novos mercados.

Art.2º - O Programa de Modernização Tecnológica do Setor Mobiliário do Estado do Amapá-PROMOB é formado por todos os subprogramas, projetos e subprojetos, já existentes ou em formação que estabeleçam vinculação entre a utilização de tecnologia avançada do mobiliário e o desenvolvimento do setor e da área industrial do Amapá.

Parágrafo Único - O PROMOB contempla nove projetos que serão implementados de acordo com o cronograma de execução do Programa, consoante ao Plano Plurianual do Governo e PDSA.

1. Fábrica - Escola da área de mobiliário do Amapá;
2. Incubadora empresarial tecnológica da madeira;
3. Núcleo difusor do design;
4. Central de compras e serviços;
5. Centro Tecnológico do Mobiliário;
6. Assistência técnica/tecnológica às indústrias do Amapá;
7. Manejo florestal;
8. Transferência de tecnologia para construção de habitação de baixo custo com madeiras alternativas;
9. Qualidade e produtividade na indústria moveleira.

Art.3º - O PROMOB será implantado com os recursos previstos nos programas e subprogramas afins existentes no orçamento do Governo do Estado do Amapá, além de recursos extraordinários advindos do FUNDIMA, FNO, FAT e contrapartida de empresas e entidades da iniciativa privada.

Parágrafo Único - O Plano Plurianual e Orçamento do Governo do Estado do Amapá, no período de 1997 a 1999, alocarão, em caráter prioritário, recursos destinados a execução dos projetos integrantes do PROMOB, podendo o mesmo receber recurso extra-orçamentário, desde que a necessidade seja plenamente justificada.

Art.4º - A Coordenação Geral do PROMOB será efetuada por um Comitê Executivo, presidido pela CEIC e composto pelas instituições: IEPA, IBAMA, SENAI/AP, SEBRAE/AP e SINDIMÓVEIS, representadas por seus titulares.

Parágrafo Único - O Comitê Executivo tem como atribuições, coordenar, acompanhar e avaliar as ações planejadas, através de reuniões realizadas bimestralmente.

Art.5º - Os Órgãos e Entidades envolvidos na execução do PROMOB, cumprirão suas competências, de acordo com o objeto específico de cada CONVÊNIO, estabelecendo os direitos e deveres de cada conveniente.

§ 1º - À Coordenação de Estado da Indústria e Comércio-CEIC, caberá as seguintes competências:

1. Analisar projetos que solicitem benefícios da Lei nº 0144/94 e emitir parecer sobre sua viabilidade econômica e outros aspectos correlatos, encaminhando ao CONDI/AP, para apreciação.
2. Estimular a contratação de novas tecnologias visando a modernização da indústria moveleira no Estado;
3. Fomentar cultura moderna de gestão tecnológica no Estado, estimulando a realização de seminários, cursos e treinamentos com o apoio de Centros de Excelência Nacionais e Internacionais, voltados para o ramo de atividade;
4. Estabelecer câmaras setoriais para segmentos industriais de atividade semelhante ou correlata ao setor moveleiro;
5. Estabelecer sistema de controle e acompanhamento do PROMOB.

§ 2º - Caberá ao BANAP executar análise técnico-financeira de projetos do PROMOB, que visem a liberação de financiamentos para o setor, com recursos definidos pela Lei 0144/94.

§ 3º - Caberá à SEFAZ fornecer informações fiscais sobre o setor com vista a execução de estudos técnicos, objetivando apoiar o setor moveleiro.

§ 4º - Caberá à SEEC, estabelecer, no seu planejamento, o provimento do setor moveleiro através da oferta de mão-de-obra, advinda da implantação de curso regular de formação profissional em tecnologia moveleira.

§ 5º - Caberá ao IEPA estruturar o Centro Tecnológico do Mobiliário, objetivando a disseminação de informações, fomentando cursos de extensão que estimule orientações de base técnica moderna para o setor, bem como, em conjunto com a CEIC, executar o acompanhamento sistemático da transferência de tecnologia dos Centros de Excelência para a iniciativa privada.

§ 6º - Caberá a SEMA realizar eventos, visando a demonstração do uso racional da floresta nativa, propagação de informações da ISO 14.000 e correlatas, ações identificadas com a gestão preservacionista do Órgão, especialmente no aspecto preventivo.

§ 7º - As ações complementares, restantes do programa, cujas atividades requeiram a participação de Entidades de Classe e/ou particulares, serão fruto de CONVÊNIO específico a ser firmado entre o GEA e o respectivo partícipe.

Art.6º - A operacionalização do PROMOB ocorrerá através de uma Comissão Técnica constituída por um (01) técnico titular e um suplente de cada Órgão/ Entidade envolvido no Programa, trabalhando como suporte ao Comitê Executivo.

Parágrafo Único - A COMISSÃO TÉCNICA referida no CAPUT deste artigo será nomeada por ato de Ofício do Governador do Estado do Amapá, após a indicação dos técnicos, pelos titulares de cada Órgão/Entidade.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Macapá, 11 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Governador

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 002/96, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado como **CONTRATANTE** o Estado do Amapá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC (MF) sob o nº 00.394.577/0001-25, sediado à Rua General Rondon, nº 259, bairro Central, neste ato representado por seu Governador **João Alberto Rodrigues Capiberibe**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 274205-AP, emitida pela SSP/AP, C.P.F. nº 278.805.754/72, e de outro a **Locavel Serviços Ltda** como **CONTRATADA**, inscrita no CGC (MF) nº 63.798.490/0001-33, representada neste ato por seu representante legal **Senhor José Emilio Houat**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6975-D CREA - PA/AP e do C.P.F. nº 122.321.142-87, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, resolvem firmar a presente **Alteração Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/96**, sujeito as normas e condições a seguir expendidas que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Alteração fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Ficam alteradas as Cláusulas 3ª (terceira) e 6ª (Sexta) do contrato originário que passaram a figurar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes desta Alteração correrão à conta do Elemento de Despesa 3.3.2.00. Programa de Trabalho nº 03070212-035, Nota de Empenho nº 96NE00525, Fonte 101-FPE, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) cada uma. O pagamento das parcelas deverá efetuar-se até o quinto dia do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato originário.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Macapá (Ap), 02 de dezembro de 1996.

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

José Emilio Houat
Locavel Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Willson Serra
Odina Oliveira

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Alteração Contratual, imposta ao Contrato nº 002/96, celebrado entre o Estado do Amapá e a Empresa Locavel Serviços Ltda, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a deficiência na frota de veículos do Gabinete do Governador.

Desta forma, é imperiosa a necessidade da manutenção contínua da prestação do serviço ora mencionado, pelas vantagens obtidas pela Administração.

Macapá (Ap), 02 de dezembro de 1996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete do Governador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/96

- Partes : Estado do Amapá como Contratante e COOTRAP - Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá como Contratada.

- Fundamento Legal : Art. 25, § 1º, 37, XXI da Constituição Federal e Art. 12, § 4º, da Constituição Estadual e Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Carta Convite nº 047/96-CL/GAB/GOV.

- Objeto : Contratação de 02 (dois) veículos sendo 01 utilitário e 01 automóvel de passeio com 02 portas sem motorista, com franquia de 3.000 Km por veículo/mês, destinado à Residência do Governador.

- Vigência : 04 (quatro) meses.

- Dotação : Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Fonte 101, Programa de Trabalho 03070212.035, Nota de Empenho nº 96NE0522, no valor total de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

- Data da Assinatura: 29.11.96.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Sebastião Farias Lobato.

Macapá (Ap), 09 de dezembro de 1996.

Daisy Maria Campos do Nascimento
Assessora Jurídica/GAB/GOV

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA (P) Nº 219/96-DEFENAP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **NILTON CASTILHO DIAS**, Assistente Jurídico e **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista-Oficial, CDI-I, ambos lotados nesta Instituição, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Município de LARANJAL DO JARI, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de auxiliarem o Chefe de Núcleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesse nos processos que se rão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

Hilton Gonçalves Ribeiro
Defensor Público-Geral do Estado
Em Substituição

PORTARIA (P) Nº 220/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **GILMA ALVES DA SILVA**, atualmente respondendo em substituição o Cargo de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, CNR, lotada nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Distrito de BAILIQUE, no período de 02 a 08 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 9ª JORNADA DO JUÍZADO ITINERANTE.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

Hilton Gonçalves Ribeiro
Defensor Público-Geral do Estado
Em Substituição

PORTARIA (P) Nº 221/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- ELOGIAR a servidora **MA RIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES SILVESTRE**, Agente Administrativo, por ter se portado com disciplina, capacidade, zelo e elevado espírito público, contribuindo de maneira valiosa, para o bom êxito nos trabalhos desenvolvidos nesta Instituição.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 222/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ SIDOU GOÊS MICCIONE**, Corregedor-Geral/DEFENAP, CGO, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 04 a 08 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do II ENCONTRO NACIONAL DE TRIBUNAIS DE JURI.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 223/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ALUI ZIO ALVES DIAS**, Motorista, lotado nesta Instituição, para responder em substituição a Função de MOTORISTA-OFICIAL, CDI-I, no período de 23.12.96 a 21.01.97, durante o impedimento do respectivo titular, **LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA**, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se,

publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 05 DE DEZEMBRO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 224/96-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **MARCEL CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, para responder em substituição o Cargo de CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, CDS-I, no período de 30.12.96 a 28.01.97, durante o impedimento da respectiva titular, **NEUZA COSTA FIGUEIRA**, que entrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 05 DE DEZEMBRO DE 1996.

Jose Ronaldo Serra Alves
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA Nº 1030/96-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MOACIR ASSUNÇÃO CRUZ**, chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **SILVIA MARIA NOBRE DIAS**, Agente Administrativo, **MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO**, datilógrafa, lotados na Secretaria de Esta

do da Agricultura e do Abastecimento, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado Central/GEA, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1931/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ORILIA DO SOCORRO ANAICE NEGRÃO, Chefe da seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, TÍCIO BENEDITO DA COSTA CORREA, Datilógrafo e ROSANI FLEIXER DE O. MENDONÇA, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da SEGOV no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1932/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAÉRCIO DE SOUZA MONTEIRO, Agente Administrativo, ZULEIDE ALMEIDA BARROS, Agente Administrativo e CIRELZA MARIA FONSECA DA COSTA, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Procuradoria Geral, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1933/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONILIA DE MORAES LIMA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Coordenadoria Estadual da Indústria e Comércio, RONALDO MATOS BARRETO, Vigia, Lotado na Coordenadoria Estadual da Indústria e Comércio e EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Auditoria, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1934/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SALVADOR DOS SANTOS BAIA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, OCIMAR DOS SANTOS GOMES, Agente de Portaria e ANA REGINA PINHEIRO NOBRE, Agente de Polícia, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da SEPLAN, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1935/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, MOACIR FERNANDES PEREIRA, Agente Administrativo e ADMILSON VIEGAS RODRIGUES, Agente Administrativo, lo-

ados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo no Almoarifado da Secretaria de Estado da Administração, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1936/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCA DE SOUZA S. DA SILVA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, RAIMUNDO DAS GRAÇAS F. DE OLIVEIRA, Agente Administrativo e LENILSA DE ANDRADE VIANA, Técnico em Contabilidade, lotados na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria Estadual da Fazenda, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração
em Exercício
JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1937/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, JOÃO VIANA DOS SANTOS, Agente Administrativo e ALESSANDRO RAYOL REIS, Tec. em Contabilidade, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado da Administração

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1038/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARI MAGNO AMORAS DOS SANTOS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Auditoria Geral do Governo do Estado do Amapá, JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES, Agente de Portaria e MARCO ANTONIO MOREIRA LEMOS, Datilógrafo, lotados na Auditoria Geral do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado da Administração

JOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA

Nº 1039/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Fazenda, ADILSON DOS SANTOS GIBSON, Téc. em Contabilidade e PAULO ROBERTO MOUTINHO TORRINHA, Agente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração em ExercícioJOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 1040/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 3169, de 16 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, FORTUNATO MACEDO TRINDADE, Agente Administrativo e LUCINÉIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Aux. Operc. Serviços Diversos, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Inventário Físico de Material de Consumo do Almoarifado da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no período de 23 a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1996.

GILBERTO FIRMINO MARTINS
Secretário de Estado da Administração em ExercícioJOSITO BELARMINO BISPO
Diretor do DSG/SEAD

Órgãos Autônomos

DER

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/96

OBJETO: Material Permanente-PC.116/96

REALIZAÇÃO: 08.08.96

FIRMAS VENCEDORAS:

J.W.BEZERRA - 7.840,00

M.SILVA COM.REPRESENTAÇÕES -19.605,82

AMACON - 3.298,66

CENTER KENNEDY - 9.087,60

R.G.S.COM.SERVIÇOS - 7.968,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/96

OBJETO: Material Permanente-PC.050/96

REALIZAÇÃO: 23.08.96

FIRMA VENCEDORA: QUALYWAY COM.LTDA.

VALOR: R\$ 41.990,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/96

OBJETO: Material Permanente-PC.210/96

REALIZAÇÃO: 11.11.96

FIRMA VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/96

OBJETO: Material Permanente-PC.212/96

REALIZAÇÃO: 18.11.96

FIRMA VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/96

OBJETO: Material Permanente-PC.213/96

REALIZAÇÃO: 18.11.96

FIRMA VENCEDORA: SALOMÃO ALCOLUMBRE

VALOR: R\$ 70.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/96

OBJETO: Material Permanente-PC.209/96

REALIZAÇÃO: 19.11.96

FIRMA VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/96

OBJETO: Reforma das Balsas de Fazendinha, rio Vila Nova e Matapi.

PC. 223/96

REALIZAÇÃO: 19.11.96

FIRMA VENCEDORA: M.V.L.CAVALCANTE CARDOZO.

VALOR: R\$ 207.096,00

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CARTA CONVITE Nº 1.017/96

OBJETO: Construção da ponte sobre o Igarapé do Sucurijú.

REALIZAÇÃO: 02.10.96

FIRMA VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA.

CARTA CONVITE Nº 029/96

OBJETO: Material de Consumo -PC.099/96

Material Permanente-PC.118/96

REALIZAÇÃO: 05.08.96

FIRMA VENCEDORA: JÚPITER CONST.COM.LTDA

VALOR: R\$ 8.637,80

CARTA CONVITE Nº 030/96

OBJETO: Material Permanente-PC.123/96

REALIZAÇÃO: 05.08.96

FIRMA VENCEDORA: Maria de Fátima de

Oliveira - ME

VALOR: R\$ 4.335,00

CARTA CONVITE Nº 031/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.110/96

REALIZAÇÃO: 06.08.96

FIRMA VENCEDORA: Adjudicada TRATORMAQ

com base no Artigo 24-VII.Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 23.365,06

CARTA CONVITE Nº 032/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.134/96

REALIZAÇÃO: 12.08.96

FIRMA VENCEDORA: CASA DO DESENHO -desclassificada, conforme Art.48-II da Lei nº 8.666/93.

CARTA CONVITE Nº 033/96

OBJETO: Locação de veículos - caçamba

FIRMA VENCEDORA: COOTRAP

VALOR: R\$

CARTA CONVITE Nº 034/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.112/96

REALIZAÇÃO: 14.10.96

FIRMA VENCEDORA: JÚPITER CONST.COM.LTDA

VALOR: R\$ 22.560,00

CARTA CONVITE Nº 035/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.181/96

REALIZAÇÃO: 14.10.96

FIRMA VENCEDORA: BARAQUE F. DA SILVA

VALOR: R\$ 18.850,00

CARTA CONVITE Nº 036/96

OBJETO: Material Permanente-PC159/96

REALIZAÇÃO: 16.10.96

FIRMA VENCEDORA: WORLD COM.REP.SERVIÇOS

VALOR: R\$ 32.000,00

CARTA CONVITE Nº 037/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.070/96

REALIZAÇÃO: 16.10.96

FIRMA VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

VALOR: R\$

CARTA CONVITE Nº 038/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.197/96

REALIZAÇÃO: 17.10.96

FIRMA VENCEDORA: TRATORMAQ LTDA.

VALOR: R\$ 23.034,20

CARTA CONVITE Nº 039/96

OBJETO: Locação de veículos-caminhão

Pipa - PC.196/96

REALIZAÇÃO: 07.11.96

FIRMA VENCEDORA: LENO BARROS DAMASCENO
VALOR: R\$ 32.040,00

CARTA CONVITE Nº 040/96

OBJETO: Serviço de recuperação do tra-
tor Komatsu

REALIZAÇÃO: 31.10.96

FIRMA VENCEDORA: BENEDITO C. ALVES-ME
VALOR: R\$ 16.000,00

CARTA CONVITE Nº 041/96

OBJETO: Material de Consumo

REALIZAÇÃO: 06.11.96

FIRMA VENCEDORA: HORIZONTE - 5.030,00
SHALON....- 863,00

CARTA CONVITE Nº 042/96

OBJETO: Material Permanente-PC.182/96

REALIZAÇÃO: 08.11.96

FIRMA VENCEDORA: XEROX DO BRASIL LTDA.
VALOR: R\$ 8.413,48

CARTA CONVITE Nº 043/96

OBJETO: Locação de veículos-PC.227/96

REALIZAÇÃO: 12.11.96

FIRMA VENCEDORA: REVOGADA

CARTA CONVITE Nº 044/96

OBJETO: Material de Consumo-PC.231,225
e 220/96.

REALIZAÇÃO: 12.11.96

FIRMA VENCEDORA: J.B.AVELAR - 3.810,00
A.S.P.DOS REIS - 18.766,90

CARTA CONVITE Nº 045/96

OBJETO: Locação de veículos PC.227/96

REALIZAÇÃO: 20.11.96

FIRMAS VENCEDORAS: VALE VERDE - ÍTENS
I - II
LOCABEL - ÍTEM III.

Engº Paulo Roberto da Silva Rola
Presidente do C.P.L./DER/AP

CETRAN

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO-CETRAN

RESOLUÇÃO Nº 09/96

PROIBE A UTILIZAÇÃO DE MO-
TOCICLETAS NO TRANSPORTE
REMUNERADO DE PASSAGEIROS
(MOTO-TÁXI).

O Conselho Estadual de Trânsito, u-
sando da competência que lhe confere o
Art. 11, combinado com o Artigo 16 do Re-
gulamento do Código Nacional de Trânsito,
aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16 de
janeiro de 1968:

Considerando a existência ilegal
de uma atividade de transporte individual
de passageiro, denominada popularmente de
"Moto-Táxi".

Considerando que sua implantação
foi efetivada ao arrepio da Lei de Trânsi-
to;

Considerando que essa atividade tem
liminar do Poder Judiciário, cassando seu
funcionamento;

Considerando que no Código Nacio-
nal de Trânsito nada existe sobre o as-
sunto que possibilite a adoção desse tipo
de transporte;

Considerando que o CETRAN já expe-
diu farta documentação considerando-a ile-
gal e extremamente perigosa a seus usua-
rios, levando-os ao desamparo físico e se-
curitário a que ficam expostos;

Considerando ainda que no seu Arti-
go 89, item XXIX, o Código Nacional de
Trânsito determina: "É proibido a todo con-
dutor efetuar o transporte remunerado,
quando o veículo não for devidamente li-
cenciado para esse fim, salvo em caso de
força maior e com permissão da autoridade
competente".

Punição; Grupo 1, apreensão do
veículo e da Carteira Nacional de Habi-
tação.

Considerando ainda que apesar de
proibida por Lei, cassada pela Justiça e
do reconhecimento de ilegal, essa atividade
de insubordina-se e continua a fazer o
transporte ilegal remunerado.

Este CETRAN, por deliberação plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir em todo o Estado do Ama-
pá, a atividade de transporte
remunerado de passageiros sobre
motocicletas, denominada comu-
mente de "MOTO-TÁXI".

Art. 2º - Desautorizar os órgãos executi-
vos do trânsito licenciar ou do-
cumentar esse tipo de veículo
para esse fim.

Art. 3º - Autorizar os órgãos fiscalizado-
res ao cumprimento irrestrito
da Lei de Trânsito, conforme em
seu Art. 89º Inciso XXIX adian-
te citado.

§ 1º - Em caso de reincidência dupli-
car multas e taxas.

§ 2º - Em caso de nova apreensão após
a reincidência a moto fica
sub-judice e a CNH suspensa por
12 (doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário até ulterior deliberação
que porventura venha a ocorrer.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

HERCÍLIO DA LUZ MESQUITA
Presidente-CETRAN

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 194/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado
do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da
Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, do
Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência
Social, código CCS-2, do Instituto de Previdência do
Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 195/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado
do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da
Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar HELENAMARIA DO COUTO DIAS FERREIRA, do
Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência
Social, código CCS-1, do Instituto de Previdência do
Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 196/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado
do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da
Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear HELENAMARIA DO COUTO DIAS FERREIRA, para
exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de
Assistência Social, código CCS-2, do Instituto de
Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de
09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 197/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado
do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da
Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO, do Cargo em
Comissão de Chefe em substituição da Divisão de
Assistência Social, código CCS-1, do Instituto de
Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de
09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 198/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado
do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da
Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO, ocupante do
Cargo Efetivo de Assistente Social SNS-102, padrão 05, do
Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do
Estado Amapá-IPEAP, para exercer o Cargo em Comissão de
Chefe da Divisão de Assistência Social, código CCS-1, a
partir de 09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.
ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 199/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado
do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da
Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS, do Cargo em
Comissão de Procuradora Jurídica, código CCS-3, do

Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 200/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear EDSON JURACY SOARES DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico, código CCS-3, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, a partir de 09/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 201/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, Chefe da Divisão de Administração Geral, código CCS-1, EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio código CCI-3, e ANTONIO BATISTA COSTA FILHO, ocupante da Função de Confiança de Motorista, código CCI-1, para viajarem da sede de suas atribuições até os Municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Amapá/AP, a fim de entregar alguns Materiais Permanentes destinados às Agências do IPEAP nesses três Municípios no período de 10 a 12/12/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

Presidente do IPEAP em Exercício

PORTARIA Nº 204/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 158, da Lei Nº 0066/93 e 48, XIII do Decreto (N) 0137/91, e tendo em vista o contido no Processo nº 000815/95.

Considerando o Processo nº 00131/96 e o memorando nº 008/96-DAF. Em que aponta irregularidades no que tange ao valor destinado ao suprimento de fundos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar as irregularidades praticadas pelo Servidor RUI TORK DE CASTRO, brasileiro, administrador, matrícula 035, lotado na Assessoria Técnica do Instituto;

Considerando que a conduta do servidor, supostamente transgrediu o artigo 147. Incisos IV e X da Lei 0066/93;

Considerando que a autoridade que tiver Ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, nos termos do Artigo 158 da mesma Lei.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo disciplinar contra o servidor RUI TORK DE CASTRO, por suposta infringência do art.147, inciso IV e X da Lei nº 0066/93.

Art.2º Constituir a comissão do Processo Administrativo nos termos do art. 164 da Lei nº 0066/93 composta pelos servidores SUZANNE CHRISTINE DIAS ALCANTARA DE MAGALHÃES, administradora, VALDENIR HARVULLE, advogado e LUIS MONTEIRO DA SILVA, agente administrativo, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão do procedimento.

Art.4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

Presidente do IPEAP em Exercício

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento 66/96

Processo nº 013023/96-IPEAP

1 - Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) FOSTER LIMA E SOUSA S/C LTDA
2 - Objeto: Alterar a Clausula Primeira do Termo de Credenciamento em referência, aditando os serviços de urologia e, ainda, a Clausula Setima que ficará acrescida do item V com a seguinte redação: "Serviços de terapia ocupacional-Tabela do IPEAP".

3 - Dotação: As despesas decorrentes deste instrumento dar-se-ão a conta da dotação orçamentaria prevista para o Termo de Credenciamento ora aditado.

4 - Fundamento Legal: no art.65, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5 - Data da Assinatura: 02/12/96.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

Presidente do IPEAP em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEAP

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 077/96-IRAMP, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 1310 de 06.05.96.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA

Presidente do IPEAP em Exercício

TERRAP

(P) nº 128/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora DIZIONY FURTADO DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para substituir o titular do Núcleo de Recursos Humanos, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 20.10.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 130/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor UBIRACY CORRÊA DE CASTRO, Motorista lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de conduzir os técnicos da SEAGA, que irão dar continuidade aos trabalhos do Programa de Controle à Fusariose e introdução de Tecnologias Adequadas aos Sistemas Produtivos da Cultura do Abacaxizeiro no Estado do Amapá, conforme Ofício nº 918-96/GAB/SEGA, no período de 14 a 18.10.96 e na Perimetral Norte no período de 21 a 25.10.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 11 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 131/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores JOSEMAR DA SILVA MORAES, Técnico Agrícola, Chefe do Núcleo de Demarcação e Discriminação de Terras, Código CC-1 e GERALDO KENNEDY RESENDE DA MATA, Técnico Agrícola, Chefe do Núcleo de Recrutamento e Assentamento. Código CC-1, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a ILHA DE SANTANA, no Município de Santana-AP, a fim de realizar trabalhos de vistorias na referida Ilha, no período de 14 a 18.10.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 11 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 132/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Engenheiro Agrônomo, Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos Fundiários/PROF, Código CC-1, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, a fim de acompanhar a 7ª JORNADA DO JUIZADO INTINERANTE FLUVIAL, no período de 14 a 20.10.96.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 11 de outubro de 1996.

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 133/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria (P) nº 124/96-TERRAP, de 05 de setembro de 1996, que trata da apuração dos fatos constantes no Processo nº 4.000192/96, a contar de 17.10.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 17 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 134/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor MAURO JACKSON DA SILVA MORAES, Médico Veterinário, funcionário do IBAMA, à disposição do TERRAP, para viajar da sede de suas atribuições-Macapá- até o Município de Laranjal do Jari-Ap, a fim de representar esse Instituto, na Reunião com os Membros do COEMA, CCZEE, GT, Técnicos da SEMA, representantes de ONGs e outros, para discutir com a sociedade local, a consolidação da área, compreendendo a região do Iratapuru, entorno da RESEX e área dos projetos de assentamento extrativista do Maracá, no período de 26.10.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 24 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 135/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Engenheiro Agrônomo, Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos Fundiários, Código CC-1, e AMADEU LÓBO DA COSTA, Agente de Portaria, lotados na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, Membro Técnico e Secretário da Comissão instituída pela Portaria nº 129/96-TERRAP, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho-Ap, para realizarem os trabalhos da Discriminatória Administrativa da Gleba Terra Firme do Araguari, no período de 04 à 18.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

TUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 25 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 136/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores ROMEU KREIN, Advogado, LAURO SANTOS SILVA, Engenheiro Agrônomo, JUVENAL SANTOS COSTA SERRA, Técnico Agrícola e CLAUDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços de Engenharia, para viajarem da sede de suas atribuições-Macapá, até o Município de Tartarugalzinho-Ap, a fim de realizarem os trabalhos da Discriminatória Administrativa na Gleba Terra Firme do Araguari, no período de 04 à 18.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 25 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 137/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor JAIRO DOS SANTOS, Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para viajar da sede de suas atribuições-Macapá, até o Município de Tartarugalzinho-Ap, a fim de conduzir os Técnicos do TERRAP, que irão realizar trabalhos da Discriminatória Administrativa na Gleba Terra Firme do Araguari, no período de 04 à 18.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 25 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 138/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Autorizar a servidora ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILHO JUCÁ, Coordenadora de Planejamento e Projetos Fundiários, Código CC-2, para viajar da sede de suas atribuições-Macapá, até Cidade de Belém-Pa, com a finalidade de levar o seu filho menor para controle Médico, no período de 28.10 à 01.11.96, sem ônus para este Instituto.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 25 de outubro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 139/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar o deslocamento do servidor MAURO HEMRIQUE MONTORIL SANTIAGO, Engenheiro Agrônomo, lotado na Coordenadoria de Projetos Fundiários/PROF, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Arquipélago do Bailique-Ap, para acompanhar a 8ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, no período de 04 à 09.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 14 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 140/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ALBERTO VIEIRA DA SILVA, Motorista/Contrato Administrativo, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho-Ap, a fim de transportar Técnicos que estão trabalhando na Discriminatória Administrativa da Gleba Terra Firme, no período de 05 e 06.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-Ap, 14 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 141/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Homologar o deslocamento do servidor JEFFERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo, Chefe do Núcleo de Engenharia Rural, Código CC-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-Ap, até o Município de Laranjal do Jari-Ap, a fim de acompanhar a Excelentíssima Secretária de Agricultura, para dar orientações técnicas das áreas da Gleba Iratapuru, no período de

12 à 13.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 14 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 142/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora ANA ROSA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO JUCÁ, Advogada, Coordenadora de Planejamento e Projetos Fundiários, Código CC-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Vila do Apezal, Município de Tartarugalzinho-AP, assessorando a Diretora Executiva do TERRAP, a fim de acompanhar o andamento dos trabalhos da Discriminatória Administrativa da Gleba Terra Firme, nos dias 19 e 20.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 143/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar a Permanência dos servidores constantes nas Portarias de nºs 135, 136 e 137/96-TERRAP, na Vila do Apezal, no Município de Tartarugalzinho-AP, até o dia 20.11.96, em virtude da necessidade de concluir trabalhos relativos a Discriminatória Administrativa da Gleba Terra Firme, no referido Município.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 144/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor UBIRACY CORRÊA DE CASTRO, Motorista para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Vila do Apezal, Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de conduzir a Diretora Executiva e a Presiden

te da CE-06/96-TERRAP, que irão acompanhar o andamento dos trabalhos da Discriminatória Administrativa da Gleba Terra Firme, nos dias 19 e 20.11.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 145/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MEDEIROS Engenheiro Agrônomo, Chefe do Núcleo de Implantação e Administração de Projetos Fundiários, Código CC-1, JEFFERSON LUIZ SOUZA DA SILVA, Agente Administrativo, Chefe do Núcleo de Engenharia Rural, Código CC-1, JOSEMAR DA SILVA MORAES, Técnico Em Agropecuária, Chefe do Núcleo de Demarcação e Discriminação de Terras Código CC-1, e LUIZ ANTONIO LEITE, Técnico Agrícola, Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Projetos Fundiários, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari-AP, com a finalidade de realizarem fiscalização topográfica nas Glebas Santa Rosa, Capinal, Taperebatuba e Boa Esperança, no período de 25.11 à 19.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 146/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Engenheiro Agrônomo, Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos Fundiários, Código CC-1 e AMADEU LÔBO DA COSTA, Agente de Portaria, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, Membro Técnico e Secretário da Comissão instituída pela Portaria nº 129/96-TERRAP, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, para realizarem os trabalhos da 2ª fase da Discriminatória Administrativa da Gleba Terra Firme do Aragua-ri, no período de 25.11 à 09.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 147/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor ROMEU KREIN, Advogado, funcionário da CEIT, à disposição do TERRAP, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, para que possa realizar julgamento e controle de processos referentes aos trabalhos da 2ª fase da Discriminatória Administrativa da Gleba TERRA FIRME DO ARAGUARI, no período de 25.11 à 09.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 148/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores GERALDO KENNEDY RESENDE DA MATA Técnico Agrícola, Chefe do Núcleo de Recrutamento e Assentamento, Código CC-1, ELY PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Agente de Atividade Agropecuária, Chefe do Núcleo de Defesa e Proteção de Terras Públicas Código CC-1 e MAURO HENRIQUE MONTORIL SANTIAGO, Eng. Agrônomo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, a fim de realizar vistorias rurais, referente aos serviços da 2ª fase da Discriminatória Administrativa da Gleba TERRA FIRMA DO ARAGUARI, no período de 25.11 à 09.12.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 127/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

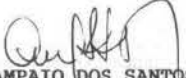
R E S O L V E:

Art.1º- Homologar a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA FACUNDES COELHO, Agente Administrativo, para substituir a titular do Núcleo de Programação Orçamentária, Código CC-1, em virtude da mesma encontrar-se de licença médica no período de 01 à 10.09.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP:

Macapá-AP, 23 de setembro de 1996


ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
 = Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 126/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

R E S O L V E:

Art.1º Homologar a servidora ALICE COSTA SOUZA, Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças/AFIN, para substituir a titular do Núcleo de Orçamento e Financeiro, Código CC-1, em virtude da mesma encontrar-se de licença médica, no período de 02.09 à 22.09.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 23 de setembro de 1996


ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
 = Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 125/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

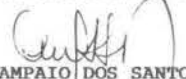
R E S O L V E:

Art.2º- Designar os servidores GERALDO KENNEDY RESENDE DA MATA, 'Chefe do Núcleo de Recrutamento e Assentamento, Código CC-1 e JOSEMAR DA SILVA MORAES, Chefe do Núcleo de Demarcação e Discriminação de Terras, Código CC-1, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Ilha de Santana, no Município de Santana-AP, a fim de efetuarem os trabalhos referente a inauguração do Escritório do TERRAP, na referida Ilha, no período nos dias 20 e 21 de setembro de 1996.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 20 de setembro de 1996


ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
 = Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 124/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1996,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores THASSO JARAGUAÇU LIMA DA SILVA, 'Auditor Interno. Código CC-2, Presidente, RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SANTOS, Agente Administrativo, Membro, INEIDA OLIVEIRA MACIEL, Agente Administrativo/Contrato Administrativo Membro e ARACIA VIANA MACEDO, Chefe do Núcleo de Cadastro de Terras, Código CC-1, Mem-

bro Suplente, para constituírem a COMISSÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos constante no Processo nº 4.000192/96, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de setembro de 1996.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 05 de setembro de 1996


ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
 = Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 123/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

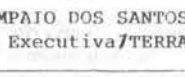
R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor AMADEU LÔBO DA COSTA, Agente de Portaria, lotado na Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio/SETA, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Calçoene-AP, a fim de realizar serviços de apoio aos membros da Discriminatória Administrativa da Gleba GOIABAL, no referido município no período de 09 à 14.09.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 04 de setembro de 1996


ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
 = Diretora Executiva/TERRAP =

(P) Nº 122/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

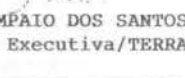
R E S O L V E:

Art.1º- Designar os servidores PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Chefe do Núcleo de Planejamento e Proj. Fundiários, Código CC-1, e MAURO HENRIQUE MONTORIL SANTIAGO, Engenheiro Agrônomo, ambos lotados na Coordenadoria de Planejamento e Projetos Fundiários/PROF, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Arquipélago de Baileque-AP, a fim de participar na Comitativa do JUIZADO INTINERANTE, bem como realizar trabalhos de diligências e vistoria rural em imóveis de posseiros com questões possessórias, no período de 31.08 à 05.09.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 30 de agosto de 1996


ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
 = Diretora Executiva/TERRAP =

IEPA

Ratifico na forma do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
 Em, ____/____/96.


ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCHEIRO
 =Diretor-Presidente/IEPA=

JUSTIFICATIVA Nº 018/96-CPL/IEPA

Assunto : Dispensa de Licitação
 Processo :
 Pedido de Cotação : nº 381/96
 FIRMA : SILEX COM. E SERVIÇOS LTDA
 Valor : R\$ 6.300,00 (SEIS MIL, E TREZENTOS REAIS)
 Objeto : Aquisição de Material Permanente.

Justifica-se a dispensa do ato licitatório, para a aquisição de Material Permanente, destinado a realização de Pesquisa Científica, com respaldo no Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, modificada através de medida provisória nº 1.452, publicado no Diário Oficial da União do dia 11.05.96. Cumpre-se dessa forma as exigências do Artigo 25, da Lei anteriormente mencionada.

Considerando, que no mercado local não há vendedores dos Produtos solicitados, e a Firma acima citada ter apresentado a proposta de menor preço, optou-se pelo aquisição junto a mesma.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1996.


JUVENIL DOS SANTOS PERREIRA
 Presidente da CPL/IEPA

Sociedades de Econ. Mista**BANAP****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 004/96**

O BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, através da sua Comissão Permanente de Licitação, tor na público que realizará licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96

OBJETO: Contratação de Serviços de Auditoria Independente e de Consultoria.

DATA DE ABERTURA: Dia 09.01.97, às 10:00

Informações complementares e cópia do Edital (R\$ 50,00 a cópia), poderão ser obtidos pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio Sede do BANAP, localizada na Rua Cândido Mendes, 1111, Centro - Macapá-AP, no horário normal de expediente, e pelos telefones (096) 223-2515 ou 223-1715 e fax (096) 223-4391.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 1996.


RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
 Presidente da Comissão de Licitação

Fundações Estaduais**FUNDECAP****CONVÊNIO Nº 027/96**

Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ e a FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE TEATRO AMADOR.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, a Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556 190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM**, portador de documento de identidade nº 241.619-AP e CFC nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e, como **CONVENIADA**, a FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE TEATRO AMADOR - FATA, com sede à Av. 15 de novembro, nº 536, Travessa C-1 Santana, inscrita no C.G.C. sob o número 14.531.149/0001-01, representa neste ato por seu Secretário Geral o Sr. **JOÃO PORFÍRIO FREITAS CARDOSO**, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro nº 536, Travessa C-1 Santana, portador de documento de identidade nº 051.505-AP e CPF nº 239.952.892-15, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio tem respaldo legal nas disposições da Lei nº 8.666/93, Dec. Estadual nº 4996/94, Art.11, inc. XIV, Anexo I e Art. 57, inc.XIV, Anexo II, e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA II
DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos a CONVENIADA para custear despesas com o Projeto denominado **CONFERÊNCIA NORTE NORDESTE DE TEATRO.**

a) O presente termo CONVENIAL possui como metas específicas aquelas elencadas no projeto inicial (em anexo).

CLÁUSULA III
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

a) Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;
b)acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado,consustanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

a) Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento, conforme o Os PLANO DE APLICAÇÃO (em anexo), apresentada pela conveniada;
b) Seguir rigorosamente o roteiro das etapas ou fases de execução do projeto (roteiro em anexo);
c) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO;

CLÁUSULA IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para o presente Convênio são oriundos do Programa do Trabalho nº 08482462-420/ "Desenvolvimento Cultural", oriundos da Fonte 101, Sub-Projeto "Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais" no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais) Elemento de Despesa 32.11.00-Transferências Correntes. Detalhamento: 31.20.06 Material de Consumo (Gêneros alimentícios) no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) e 31.32.11 Outros Serviços e Encargos (Estádias) no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), repassados em uma única parcela.

CLÁUSULA V
DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ato CONVENIAL é de 04 (Quatro) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VI
DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02(duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII
DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;
b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham ter.

CLÁUSULA IX

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07(sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

CONVENIENTE: *João Alcindo Costa Milhomem*
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
PRESIDENTE-FUNDECAP

CONVENIADO: **JOÃO PORFÍRIO FREITAS CARDOSO**
COORDENADOR DA FATA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá - FUNDECAP, através de sua Comissão Licitação de obras, compras e serviços CLOCS, torna público, que fará licitação na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

CONVITE Nº 025/96 OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos musicais.

CONVITE Nº 026/96 OBJETO: Aquisição de Bens e Equipamentos de Informática.

CONVITE Nº 027/96 OBJETO: Aquisição de Centrais de Refrigeração.

CONVITE Nº 028/96 OBJETO: Aquisição de Bens Materiais Permanente.

Fonte de Recursos: Convênio nº 127/96 - MINISTÉRIO da CULTURA / G.E.A / FUNDECAP

Para quaisquer esclarecimentos, informações e obtenção do texto integral dos convites, as em-presas interessadas, deverão obter pelos telefones - (096) 212-5115 - FAX e (096) 223-9320 e na sala da CLOCS / FUNDECAP, situada à rua tiradentes s/nº centro cep. 68.906.380-AP.

Macapá - (AP), 09 de Dezembro de 1.996

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA
Expediente do dia 04 de novembro de 1996

Juiz Federal em exercício : **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir. Secretária : **Clodoaldo Silveira Neto**

AUTOS COM DESPACHO

Aç Cautelar : 96.0001395-3
Requerente : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AAPEAP
Advogados : Antonio Cabral de Castro e outro
Requerido : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Intimem-se. Macapá, 04/12/96. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 (um) feito cível para conhecimento de despacho.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 1996

Juiz Federal em exercício : **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir. Secretária : **Marcos Antônio Dourado de Aragão**

AUTOS COM DECISÃO

Produção Antecipada
de Provas : 96.0001538-4
Requerente : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAPÁ
Advogados : AP027 - Evaldy Mota de Oliveira
Requerida : RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
"(...) Diante do exposto, DEFIRO o pedido, nos termos em que formulado, visto que encontra agasalho nos dispositivos legais retro transcritos. Notifique-se. Publique-se. Intimem-se. Mep, 09.12.96. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício."

AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Segur. : 96.0001525-2
Impetrante : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA
Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
"Vistos, etc.... Em vista do exposto, ante a ilegitimidade passiva da autoridade coatora, INDEFIRO a inicial, por falta de requisito essencial, e, por via de consequência, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I. Mep, 09.12.96. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 02 feitos cíveis para conhecimento de decisão e sentença.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996.

Marcos Antônio Dourado de Aragão
MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0001527-9 PROT: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ALBERTINA FERREIRA SALES E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001533-3 PROT: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NELMA DORIAN CAVALCANTE DE SOUSA E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001535-0 PROT: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : IRACY ABINTES UCHOA PAES E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001536-8 PROT: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FRANCISCA DE MORAES GUEDES E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001539-2 PROT: 09/12/96
CLASSE : 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001540-6 PROT: 09/12/96
CLASSE : INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001541-4 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : PEREIRA DA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001542-2 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : ABEL SARGES GONÇALVES
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001543-0 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : JOEL BARBOSA RODRIGUES
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001544-9 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : DURVAL LESSER DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 96.0001545-7 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : JRS MONTELES
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001546-5 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : MARTINS GOMES DA GAMA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001547-3 PROT: 09/12/96
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : JOSÉ WELLINGTON MONTEIRO
VARA : 1

2) POR DEPENDÊNCIA

PROCESSO : 96.0001548-1 PROT: 09/12/96
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.00014701 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001549-0 PROT: 09/12/96
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.00012326 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001550-3 PROT: 09/12/96
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.00014906 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : LUCIMAR MENDES E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 96.0001551-1 PROT: 09/12/96
CLASSE : 10500 - AGRAV. DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 92.00015794 CLASSE: 2100
AGTE : COMPANHIA FERRO LIGAS DO AMAPÁ
AGDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS	00013
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA	00004
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 09/12/96	00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 09/12/96	00000
REDISTRIBUÍDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00017
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO	00004

Tribunal Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA
Edital nº 134/96-CEM

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito Presidente da 3ª Junta Apuradora da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos Delegados e Representantes das agremiações Político-Partidárias e Coligações do Município de Cutias que, referente às Eleições Municipais de 03 de outubro de 1996, **PROCLAMA ELEITOS** os seguintes Candidatos: **PARA PREFEITO**: MÁRIO CESAR LIRA PIMENTEL; **PARA VICE-PREFEITO**: CRISTIANO NEVES PEREIRA ambos do **PSDB**. **VEREADORES**: **Pelo PSDB**: SEBASTIÃO ROCHA SANTOS, RAIMUNDO GRACIANO COELHO, MIRIAN LIMA DA CONCEIÇÃO, **1º SUPLENTE**: JOSÉ ROBERTO TOLOZA VAZ, **2º SUPLENTE**: ADELTON DE SOUZA PEREIRA. **Pelo PPB/PDI/PTB/PFL/PMN**: ALADIM BARBOSA MIRA, HELTON COSTA TOLOSA, LAFAIETE MIRA RABELO, **1º SUPLENTE**: GILVANDRO MARCOS MONTEIRO DE OLIVEIRA, **2º SUPLENTE**: JOSÉ MARIA COSTA DOS SANTOS. **Pelo PSB**: LUIZ ADALTON OLIVEIRA DE AMORIM e RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO, **1º SUPLENTE**: JOSÉ GERALDO DOS REIS CARVALHO e **2º SUPLENTE**: SEBASTIÃO PEREIRA GUEDES. **Pelo PMDB**: MANOEL WOLFREDO DOS SANTOS, **1º SUPLENTE**: REGINALDO FERREIRA LIMA, **2º SUPLENTE**: JONEVES FARIAS PEREIRA. Os eleitos e os suplentes serão diplomados em Sessão Pública solene que será realizada no dia 13 de dezembro do ano em curso, às 10:30 horas, no Centro Comunitário do município de Cutias. Os eleitos e os suplentes deverão, até 24:00 horas antes da Diplomação, apresentar prova de quitação para com o serviço militar junto ao Cartório Eleitoral da 2ª Zona, na forma do Art. 28 da Res. 19.541/96 - TSE.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral da 2ª Zona e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, aos dez dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis. Eu, Roberval Lima dos Santos, Serviço Eleitoral da 2ª Zona, o digitei e subscrevi.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito
Presidente da 3ª Junta Apuradora da 2ª Zona

Tribunal Regional do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a Empresa R. D. VIGILÂNCIA ***** atualmente em lugar incerto e não sabido, executado, nos autos do processo nº 1aJCI/MCP - 0645/96, em que EUDINO MENDES REIS ***** é exequente, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.454,65 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro e Sessenta e Cinco Centavos) correspondente ao Princ. Corrigido, Juros de Mora, FGTS, Multa de 40%, Custas, devidos nos termos da Sentença de 26.09.96.

R E S U M O:

Principal Corrigido	R\$-1.259,69
Juros de Mora	R\$- 69,72
FGTS	R\$- 132,81
Multa FGTS 40%	R\$- 53,12
Custas	R\$- 30,31
TOTAL DEVIDO	R\$-1.545,65

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos 13 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOSÉ GUSTAVO MONTEIRO, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente. E eu, MANOEL VIEIRA FAÇANHA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Macapá

EDITAL TRT/SP/Nº 091/96- Pelo presente Edital, ficam notificados: ANGELA PERCILIANA MENDES e LUZIA AMANAJÁS PAES, atualmente em lugares incertos e não sabido, duas das Rés do Processo TRT/AR- 1755/95, para CONTRA-ARRAZOAREM o RECURSO ORDINÁRIO da Autora, no prazo de 08(OITO) dias, querendo.

Feito na Seção de Processos do Serviço Processual do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. (MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE), Chefa da Seção de Processos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJT/J.E.E.B.-2ªT Nº 006/96

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. NIVALDO SANTOS ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réu do Processo TRT-AR 00057/96, em que são partes: UNIÃO FEDERAL, Autora e ZOZIMAR OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS, Réus, a manifestar-se sobre o pedido do ESTADO DO AMAPÁ, para agir no processo na condição de litisconsorte necessário.

Feito no Gabinete do Juiz Togado, JOSÉ EDILSI-MO ELIZIÁRIO BENTES, da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA DO SOCORRO PINHO
Assessora de Juiz

EDITAL TRT/SP/Nº- 090/96 - Pelo presente Edital, ficam notificados: JORGE LUIZ ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, SANDRA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FARRIPAS e ANGELA MARIA CAPELA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, Réus do Processo TRT/AR- 085/96, para CONTRA-ARRA-

ZOAREM o RECURSO ORDINÁRIO da Autora, no prazo de 08(OITO) dias, querendo.

Feito na Seção de Processos do Serviço Processual do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. (MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE), Chefa da Seção de Processos.

EDITAL/TRT/SP/Nº 089/96- Pelo Presente Edital, fica notificado o Senhor SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, um dos Réus do Processo TRT/AR- 8680/95, para CONTRA-ARRAZOAR o RECURSO ORDINÁRIO da Autora, no prazo de 08(OITO) dias, querendo.

Feito na Seção de Processos do Serviço Processual, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. (MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE), Chefa da Seção de Processos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJT/J.E.E.B.-2ªT Nº 005/96
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital ficam notificados os Srs. MARIA ROSIMARY SANTOS DA SILVA e PEDRO BRENO TRAZEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, Réus do Processo TRT-AR 09336/95, em que são partes: UNIÃO FEDERAL, Autora e MARIA VICÊNCIA NASCIMENTO E OUTROS, Réus, para apresentarem razões finais, querendo.

Feito no Gabinete do Juiz Togado, JOSÉ EDILSI-MO ELIZIÁRIO BENTES, da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA DO SOCORRO PINHO
Assessora de Juiz

Tribunal de Justiça do Estado

CONSELHO SUPERIOR DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às dez horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça) e **LUIZ CARLOS**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi apreciada e acolhida a proposição do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, para que seja suprimido o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 008/96, cuja redação foi alterada pelo art. 1º da Resolução nº 011/96.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e trinta minutos. Eu, **PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR**, Secretário do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em exercício, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Des. **MÁRIO GURTYEV**
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às dez horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça) e **LUIZ CARLOS**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi apreciada e acolhida a proposição da Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, com relação ao recrutamento dos Conciliadores, que atuarão no referido Juizado conforme relação a seguir:

A Bacharelá Conceição das Graças Amorim Mira e os Acadêmicos **Geronimo Pereira Cardoso**, **Andre Luiz Dias Araújo** e **Renata Silva Américo**.

Foi também proferida decisão no processo nº 005441/96, que acolheu o pedido de dispensa da Juíza de Conciliador, requerido pela Bacharelá **Josemari Bueno Funfas**.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e vinte e cinco minutos. Eu, **ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUZA**, Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Des. **MÁRIO GURTYEV**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 0040/96-GAB

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV e V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar escala dos Juizes de Direito Titulares e Substitutos, que permanecerão em exercício nas Comarcas de 1ª e 2ª Entrâncias, durante o recesso forense no período de 20/12/96 a 01/01/97 e de férias coletivas de 02 a 31 de janeiro do ano de 1997, na forma a seguir:

- MM. Juiz Dr. **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO** em exercício na 1ª Vara Criminal;
- MM. Juiz Dr. **VALCIR MARVILLE** em exercício na Vara Cível e no Juizado Especial da Comarca de Santana, sendo o seu coordenador;
- MM. Juiz Dr. **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, em exercício na Vara da Infância e da Juventude e Juizado Especial da Comarca de Santana;
- MM. Juíza Dr.ª **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS**, em exercício na 2ª Vara Criminal e Juizado Especial da Comarca de Santana/AP;
- MM. Juiz Dr. **AUGUSTO CESAR GOMES LEITE**, em exercício na Vara Única da Comarca de Mazagão/AP;
- MM. Juiz Dr. **SAMUEL RUBEN ZOLDAN UCHÔA**, em exercício na Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari;
- MM. Juíza Dr.ª **KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS**, em exercício nas Comarcas de Ferreira Gomes e Serra do Navio;
- MM. Juiz Dr. **PAULO CESAR DO VALE MADEIRA**, em exercício na Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho;
- MM. Juiz Dr. **LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER**, em exercício na Vara Única da comarca do Amapá;
- MM. Juiz Dr. **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, em exercício na Vara Única da comarca de Calçoene;
- MM. Juiz Dr. **MATIAS PIRES NETO**, em exercício na Comarca de Oiapoque.

Art. 2º - ESTABELECE QUE:

a) Em todas as Comarcas acima mencionadas exceto na Comarca de Santana, os Juizes em exercício afixarão, em locais visíveis dos respectivos Fóruns, os endereços onde poderão ser encontrados após o término do expediente, bem como nos finais de semana;

b) Exceto nas Comarcas de Santana/AP, Mazagão/AP, Laranjal do Jari/AP e Oiapoque/AP, o Juiz em exercício no mencionado período, quando se deslocar para outra Comarca, deixará com o Chefe da Secretaria ou seu substituto e com a autoridade policial o endereço e o telefone do local onde poderá ser encontrado.

Art. 3º - Esclarecer que os Juizes em exercício no plantão a que alude o art. 1º exceto na Comarca de Santana, conhecerão das medidas urgentes aforadas e em trâmite nas respectivas Varas e Comarcas, além das providências urgentes que os feitos em curso reclamarem, e, também após o expediente e nos finais de semana, das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações e requerimentos de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, das medidas relativas aos interesses de criança e adolescente e de outros pedidos de urgência previstos em lei.

Art. 4º - Determinar que os Juizes designados para uma só Comarca deem expedientes diários, na forma do Provimento 0018/94.

Art. 5º - Que as comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, serão entregues exclusivamente ao MM. Juiz plantonista da Comarca.

Art. 6º - Para a Comarca de Santana nos finais de semana e feriados, bem como nos dias úteis, após o expediente forense, estarão de plantão os Juizes abaixo relacionados, os quais conhecerão das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações e requerimentos de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, das medidas relativas aos interesses de crianças e adolescentes e de outros pedidos de urgência previstos na legislação processual civil e penal, nos períodos a seguir:

- 1 - MM. Juíza Dr.ª **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS** de 20 a 26 de dezembro de 1996;
- 2 - MM. Juiz Dr. **VALCIR MARVILLE** de 27 de dezembro de 1996 a 01 de janeiro de 1997;
- 3 - MM. Juiz Dr. **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS** de 02 a 06 de janeiro de 1997;
- 4 - MM. Juiz Dr. **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO** de 07 a 11 de janeiro de 1997;
- 5 - MM. Juíza Dr.ª **LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS** de 12 a 16 de janeiro de 1997;
- 6 - MM. Juiz Dr. **VALCIR MARVILLE** de 17 a 21 de janeiro de 1997;
- 7 - MM. Juiz **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS** de 22 a 26 de janeiro de 1997;
- 8 - MM. Juiz **DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO** de 27 a 31 de janeiro de 1997.

Art. 7º - Ordenar o arquivamento de cópia desta Portaria, em pasta própria e o encaminhamento aos Juizes escalados, ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, aos Chefes de Gabinete dos Desembargadores

desta Egrégia Corte, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá e à Secretaria Geral da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 0039/96-GAB

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV e V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Elaborar escala dos Juizes de Direito Titulares e Auxiliares de 3ª Entrância, que permanecerão em exercício na Comarca de Macapá/AP, durante o recesso forense no período de 20/12/96 a 01/01/97 e de férias coletivas de 02 a 31 de janeiro do ano de 1997, na forma a seguir:

- MM. Juiz Dr. **SALOÉ FERREIRA DA SILVA**, em exercício na 1ª Vara de Família Órfão e Sucessões, 3ª Vara Cível e 2ª Vara Criminal;

- MM. Juiz Dr. **PETRUS SOARES AZEVEDO**, em exercício no Juizado Especial e na coordenação do Juizado Itinerante que se realizará naquele período;

- MM. Juiz Dr. **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO**, em exercício na Vara de Auditoria Militar, 3ª Vara Criminal e 2ª Vara de Família Órfão e Sucessões;

- MM. Juiz Dr. **ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES** em exercício na Vara de Execuções Penais, Vara do Tribunal do Júri e 2ª Vara Cível;

- MM. Juiz Dr. **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS** em exercício na Vara da Infância e Juventude, 3ª Vara de Família Órfãos e Sucessões e 1ª Vara Criminal;

- MM. Juiz Dr. **MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO** em exercício na 1ª Vara Cível e coordenando o Juizado Especial.

Art. 2º - Durante o período referido no artigo anterior, os Juizes acima deverão dar expediente normal no Fórum da Comarca de Macapá/AP, na forma do Provimento 0018/94.

Art. 3º - Os Juizes em exercício na Comarca de Macapá/AP, conhecerão das medidas urgentes aforadas e em trâmite nas respectivas Varas, além das providências urgentes que os feitos em curso reclamarem.

Art. 4º - No período da realização do Juizado Itinerante, o MM. Juiz Dr. **PETRUS SOARES AZEVEDO**, será substituído no Juizado Especial pelo MM. Juiz Dr. **SALOÉ FERREIRA DA SILVA**.

Art. 5º - Nos finais de semana e feriados, bem como nos dias úteis, após o expediente forense, estarão de plantão os Juizes abaixo relacionados, os quais conhecerão das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de habeas-corpus, das representações e requerimentos de prisão preventiva ou provisória, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, das medidas relativas aos interesses de crianças e adolescentes e de outros pedidos de urgência previstos na legislação processual civil e penal, nos períodos a seguir:

- 1 - MM. Juiz Dr. **SALOÉ FERREIRA DA SILVA** de 20 a 26 de dezembro de 1996;

2 - MM. Juiz Dr. **PETRUS SOARES AZEVEDO** de 27 de dezembro de 1996 a 01 de janeiro de 1997;

3 - MM. Juiz Dr. **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO** de 02 a 06 de janeiro de 1997;

4 - MM. Juiz Dr. **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES** de 07 a 11 de janeiro de 1997;

5 - MM. Juiz Dr. **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS** de 12 a 16 de janeiro de 1997;

6 - MM. Juiz Dr. **MARCO MIRANDA DA ENCARNÇÃO** de 17 a 21 de janeiro de 1997;

7 - MM. Juiz Dr. **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA** de 22 a 26 de janeiro de 1997;

8 - MM. Juiz Dr. **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES** de 27 a 31 de janeiro de 1997.

Art. 6º - As comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, serão entregues exclusivamente ao MM. Juiz plantonista da Comarca.

Art. 7º - Na Comarca de Macapá/AP, as comunicações, as representações e os pedidos previstos no art. 4º, recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, serão entregues no setor de distribuição da Comarca, até às 09:00 horas do dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 8º - Ordenar o arquivamento de cópia desta Portaria, em pasta própria e o encaminhamento aos Juizes escalados, ao Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, aos Chefes de Gabinete dos Desembargadores desta Egrégia Corte, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, à Secretaria Geral da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça e aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Macapá e Santana.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 09 dezembro de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça

HOMOLOGO:

Em: 09/12/1996.

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 070/96-CPL/TJAP

01 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

01.1 - P.A. nº 6509/96-SG

01.2 - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "CAPUT", Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.833/94

01.3 - PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 735/96-DA

01.4 - ADJUDICATÁRIO: IMPRENSA NACIONAL

01.5 - VALOR: R\$ 8.382,17 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.833/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas com ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÕES 01, 02 E 03 E DIÁRIO DA JUSTIÇA, SEÇÕES 01 E 02 (PORTE AÉREO). Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do artigo 25, "CAPUT", do ESTATUTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; pois o adjudicatário, devido à competência Institucional exclusiva na edição e publicação dos referidos diários, conforme declaração subscrita pela Chefe Substituta da Divisão Comercial da Imprensa Nacional, encartada às fls. 12 do processo em epígrafe, INVIABILIZA A COMPETIÇÃO, materializando-se hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA.

03 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa

Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996

Luiz Afonso Lobato Oliveira
Presidente do CPL/TJAP

TRIBUNAL PLENO

FAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e a que virem o presente EDITAL ou dele conhecerem tiverem, que no dia **18 (dezoito) do corrente mês, ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas**, no andar da sede provisória do TJAP, na sala de sessões Plenário realizar-se-á a **16ª Sessão Ordinária** de julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 141/96

Impetrante : Aníbal Barcellos
Advogados : José Chagas Alves e outro
Informante : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Relator : Des. Gilberto Pinheiro

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 145/96

Recorrente : Pedro Petcov
Advogado : Pedro Petcov (em causa própria)
Recorrido : Governador do Estado do Amapá
Litiscorrente : Edinaldo Maria Rodrigues de Souza
Relator : Des. Luiz Carlos

DESPACHO

"Ao recorrido, para ofertar contra-razões, no prazo de quinze dias.

Intime-se.

(a) Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRAO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 310/96

Impetrante : **WALDEMIR DA SILVA MORAES**
(Acadêmico de Direito)
Impetrado : **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ**
Paciente : **RAIMUNDO SOARES MOREIRA**
Relator : **DES. CARMO ANTÔNIO**

DESPACHO

"VISTOS ETC.

WALDEMIR DA SILVA MORAES, acadêmico de Direito, impetrou a presente ordem de *habeas corpus*, com pedido de liminar, em favor de **RAIMUNDO SOARES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, indicando como autoridade coatora o Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

Consoante o impetrante, o paciente está preso ilegalmente, desde 24.11.96, no Complexo Penitenciário do Estado, em razão de flagrante, pela prática, em tese, de lesão corporal grave (art. 129, § 1º, II, do CPB).

Acrescentou que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal, pois, mesmo sendo primário, de bons antecedentes e residente no distrito da culpa, até a presente data o juízo impetrado não se manifestou acerca do pedido de liberdade provisória, este interposto no dia 29 do mês pretérito. Aduziu, ainda, que a norma a ser aplicada ao presente caso e disposta no art. 89 da Lei nº 9.099/95.

Finalizou requerendo a concessão da ordem, liminarmente.

BREVEMENTE RELATADOS, DECIDO.

O impetrante, apesar de argumentar que a prisão do paciente se reveste de ilegalidade, não trouxe aos autos qualquer documento que comprove o alegado.

Na verdade, embora alegue que o paciente reside no distrito da culpa, observa-se que o talonário de energia elétrica de fl. 10 encontra-se em nome de **MANOEL D. NERY**, com o qual **RAIMUNDO** não demonstrou nenhum laço de parentesco.

De outra parte, a Carteira de Trabalho do paciente (fl. 11) noticia que o mesmo foi admitido no cargo de soldador em 09.11.94 e saiu em 07.02.95, permanecendo pouco menos de 03 (três) meses na referida atividade.

Por último, verifica-se que o paciente foi preso em decorrência de flagrante, por lesão de natureza grave (fl. 06). Malgrado o Exame de Constatação de fl. 12, realizado no dia seguinte, ter concluído que **RAIMUNDO MOREIRA** apresentou lesão corporal de natureza leve, não há provas que conduzam à ilação de ter sido a companheira do paciente a autora da referida lesão, posto que não veio ao processo cópia do Auto de Prisão em Flagrante.

Diante disso, somente após as informações da autoridade inquirida coatora é que poderei aferir se **RAIMUNDO SOARES MOREIRA** está ou não sofrendo constrangimento ilegal.

Ante o exposto, por faltar a plausibilidade do direito, **DENEGO A LIMINAR**.

Solicitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo de 24 horas.

Após, enviem-se os autos ao Representante do Ministério Público.

P.R.I.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 1996

DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

- Relator -

Macapá (AP), 10 de dezembro de 1996

Bel M. Cristiane Passos T. Silva
Bel M. Cristiane Passos T. Silva
Dir. da Secretaria da Seção Única

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Entidade, convoca todos os servidores municipais quites com suas obrigações sindicais, para uma Assembleia Geral, de conformidade com os artigos 14, 15, 16, 17, 18, 21, a fim de deliberar e discutir a seguinte pauta:

- 1 - 13º Salário;
- 2 - Data-Base;
- 3 - O que ocorrer.

Data: 13/12/96 (sexta-feira)
Horário: 16:00h (1ª Chamada)
16:30h (2ª e última chamada)
Local: Sede do S.S.M.M.
(Av. Euclides da Cunha, 568 - Santa Rita)

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1996.

Paulo Henrique Pacheco Ferreira
PAULO HENRIQUE PACHECO FERREIRA
- PRESIDENTE DO SSM -

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **JOÃO MONTE DA COSTA** e **SHIRLENE CRISTIANE SILVA DE VILHENA**.

Ele é filho de **Manoel Raimundo Correa da Costa** e **Maria Monte da Costa**.

Ela é filha de **Nilson Pantoja de Vilhena** e de **Osmarina Dias da Silva**.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
1ª Escrevente Autorizada

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos as pessoas interessadas em participar da ASSEMBLÉIA GERAL PARA CRIAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO INFORMAL E MICRO EMPRESÁRIOS DO AMAPÁ" "ASTRACIMEAP", na seguinte hora, data e local:

DATA: 15/12/96
LOCAL: Mercado central
HORA: 09:00 h

Onde serão tratados os seguintes

objetivos:
Análise e aprovação do estatutos;
Eleição da Diretoria;
Assuntos Gerais.

Macapá - AP, 05 de Dezembro de 1996.
COMISSÃO DE FUNDAÇÃO:

Sidney Roberto Oliveira Costa
Sidney Roberto Oliveira Costa
Carmem Silva Cardoso dos Santos
Carmem Silva Cardoso dos Santos

Maria de Jesus de Almeida Nascimento
 Maria de Jesus de Almeida Nascimento
Josias Matos de Oliveira
 Josias Matos de Oliveira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

Associação Nossa Senhora de Nazaré, entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede na Comunidade do Zerião, na Av. Vila Nova, em Macapá, a qual funcionará por prazo indeterminado. Caberá à Diretoria, composta de 07 (sete) membros sendo um deles Presidente, Sócio, eleitos por 02 anos, permitindo a reeleição, representar a Associação Judicial ou Extra Judicial, Ativa ou passivamente. A reforma do estatuto poderá ser feita em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim com a presença de dois terços dos sócios. A Associação se extinguirá nos casos de lei ou por deliberação de seus sócios. Em caso de entidade com fins semelhantes devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, escolhida pela Assembleia.

Fundada no dia 03 de setembro de 1996.

ANA MARIA VILHENA PIRES LIMA
 Presidente

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Câmara Municipal de Macapá

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/96-CMM

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e equivalentes, para a VII LEGISLATURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, nos termos do que estabelece o inciso V, do art. 171, combinado com o disposto no art. 173, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e equivalentes, que vigorará na VII LEGISLATURA a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997, e fixada da seguinte maneira:

I - REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

a) Subsídio: equivalente a remuneração mensal atribuída aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

b) Verba de Representação: equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio mensal.

II - REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ: equivalente à remuneração atribuída mensalmente aos Vereadores à Câmara Municipal de Macapá.

III - REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EQUIVALENTES:

a) vencimento mensal equivalente a 60% (sessenta por cento), do valor da remuneração mensal atribuída aos Vereadores à Câmara Municipal de Macapá;

b) Verba de Representação equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor do vencimento mensal.

Art. 2º. No mês de dezembro, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais e equivalentes farão jus a percepção de 13º Salário, em valor igual a uma remuneração mensal.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas próprias alocadas no orçamento do Município de Macapá, suplementadas, se necessário, pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 28 de agosto de 1996.

JORGE ABDON
 Presidente

ABELARDO VAZ
 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04/96-CMM

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macapá, para a VII LEGISLATURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, nos termos do que dispõe os artigos 172 e 174, da Lei Orgânica do Município de Macapá e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Macapá, no decorrer da VII LEGISLATURA a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997, será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), da remuneração mensal fixada para os Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do "JETON" pelo comparecimento efetivo a uma reunião de caráter extraordinário convocada pelo Prefeito Municipal, será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), do valor "JETON" atribuído aos Deputados Estaduais, pelo comparecimento efetivo a uma reunião extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º. É devido ao Vereador, no início e no final previsto para a Sessão Legislativa anual, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração mensal.

Art. 3º. No mês de dezembro, os Vereadores perceberão uma remuneração extra mensal, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às reuniões deliberativas realizadas até ao encerramento da Sessão Legislativa anual.

Art. 4º. Através de Ato da Mesa Diretora, será estabelecido o valor da Verba de Gabinete de caráter compensatório, para cobrir despesas destinadas a manutenção dos Gabinetes dos Vereadores, equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), do valor que a mesmo título for atribuída aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 5º. O valor da remuneração dos Vereadores, incluindo-se as Verbas de caráter compensatório a que se refere o art. 174, da Lei Orgânica Municipal, não poderá, em cada exercício, ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de verbas alocadas anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Macapá, suplementadas, se necessário, nos termos do que estabelece dispositivos do Orçamento Anual do Município de Macapá.

Art. 7º. A presente Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 1997.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 28 de agosto de 1996.

JORGE ABDON
 Presidente

ABELARDO VAZ
 1º Secretário

ATO DA MESA Nº 007/96-CMM

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal

de Macapá, nos termos do disposto no art. 183, da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I, do art. 18 do Regimento Interno e,

Considerando a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, para o biênio 1997/1998, com base no que estabelece o artigo 183, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição da chapa completa de Vereadores candidatos aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 1997, nos termos do disposto nos artigos 183 e § 2º, do art. 192, da Lei Orgânica do Município, ocorrerá logo após a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, eleitos em 03 de outubro de 1996.

§ 1º. A chapa completa dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária, previsto no § 2º, do art. 192, da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único do art. 11, do Regimento Interno, deverá ser inscrita na Secretaria Legislativa da Câmara, através de Requerimento dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, fazendo-se acompanhar das Declarações Individuais de Consentimento dos candidatos e de cópia do Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral.

§ 2º. O Vereador candidato a um dos cargos da Mesa Diretora, só poderá inscrever-se para concorrer em uma das chapas concorrentes, prevalecendo a declaração de consentimento que for inscrita em primeiro lugar, em caso de dupla inscrição.

§ 3º. O prazo de inscrição das chapas concorrentes, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária, iniciará-se às 16:00 horas do dia 30 de dezembro de 1996 e encerrar-se-á às 10:00 horas do dia 1º de janeiro de 1997.

§ 4º. O Presidente da Câmara indeferirá de ofício, o registro de chapas que não obedecerem o princípio da proporcionalidade partidária na sua composição.

§ 5º. O princípio da proporcionalidade partidária será obedecido com a inclusão obrigatória nas chapas concorrentes, de representantes dos partidos que elegerem bancadas majoritárias na última eleição e de pelo menos dois partidos que elegeram o segundo maior número de Vereadores na mesma eleição.

§ 6º. As cédulas serão elaboradas com a indicação da "CHAPA A" e "CHAPA B", com os nomes dos candidatos a Presidente da Mesa Diretora, considerando-se como "CHAPA A", impressa na parte superior da cédula, aquela inscrita em primeiro lugar na Secretaria Legislativa da Câmara.

§ 7º. A votação será procedida pela chamada dos Vereadores, pela ordem alfabética de seus nomes parlamentares, que assinarão, após o voto, a folha de votação.

§ 8º. Encerrada a votação, o Presidente em exercício designará dois vereadores, dentre os não concorrentes, para procederem à apuração dos votos.

§ 9º. O Presidente em exercício indicará uma Comissão composta de três Vereadores, nos termos do disposto no § 1º, do art. 12, do Regimento Interno, destinada a acompanhar todo o processo de eleição.

Art. 2º. O presente ATO DA MESA entra em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 27 de novembro de 1996.

JORGE ABDON
 Presidente

EDINHO DUARTE
 1º Vice-Presidente

ABELARDO VAZ
 1º Secretário

DEIVA RIBEIRO
 2º Vice-Presidente

UBALDO MEDEIROS
 2º Secretário